

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Alaide Maria de Paula, D. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Macapá - AP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 0015067-12.2021.8.03.0001

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE(s): Banco da Amazônia S/A

EXECUTADO(s): Elson Gomes Correia

DÉBITO DOS AUTOS: R\$7.871.190,29 (abril/2023) - ID 28507349.

OBSERVAÇÃO: Consta nos autos que, além da presente Execução Hipotecária nº 0015067-12.2021.8.03.0001, foram reunidas por determinação judicial, a pedido das partes, as Execuções nº 0053919-08.2021.8.03.0001 e nº 0001056-07.2023.8.03.0001, passando todas a tramitar de forma conjunta para fins de expropriação do imóvel penhorado. O imóvel objeto do presente leilão foi indicado como garantia dos créditos exequendos e sua alienação destina-se à satisfação das execuções reunidas, observadas as determinações constantes dos autos.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Nada consta.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Nada consta.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: A Fazenda Maiacaré pertence à gleba Bela Vista, no município de Calçoene, no leste do estado do Amapá. Mede 4.011,6256 ha (quatro mil e onze hectares, sessenta e dois ares e cinquenta e seis centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte: Igarapé do Navio; ao Sul: Fazenda Apaiari; ao Leste: Oceano Atlântico; e ao Oeste: Fazendas Apaiari e Redenção. **Coordenadas geográficas:** 2°18'03.3520" "N" -51°14'25,3277".

OBSERVAÇÕES: Imóvel rural contendo 01 (uma) casa sede, 02 (duas) casas para vaqueiros, 02 (duas) casas de apoio, 03 (três) currais e 01 (uma) pocilga.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade.

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 028 - CRI de Calçoene/AP.

ÔNUS: R.02 Cédula Rural Hipotecária (Instrumento Particular) Banco da Amazônia S/A; R.03 Cédula Rural Hipotecária de 2º Grau (Instrumento Particular) Banco da Amazônia S/A; R.05 Cédula Rural Hipotecária de 3º Grau (Instrumento Particular) Banco da Amazônia S/A.

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$10.500.000,00 (junho/2024) - ID 9582851.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$11.560.356,19 (junho/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 02/07/2026 às 14:00 até 06/07/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 06/07/2026 às 14:01 até 28/07/2026 às 14:00 mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "ad corpus", sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remissão ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

Dr. (a) Alaide Maria de Paula

Juiz (a) de Direito